



Câmara dos Deputados

PEC 147/2019

Autor: Pedro Cunha Lima

Data da Apresentação: 17/09/2019

Ementa: Altera o art. 37 da Constituição Federal para vedar a percepção de acréscimos, ainda que de forma indireta, por ato administrativo ou decisão judicial, sem expressa e direta previsão constitucional, por aqueles agentes públicos cuja remuneração ou subsídio mensal supere o valor de um quarto do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Deferido o Requerimento n. 3.197/2019, conforme despacho do seguinte teor: Defiro o Requerimento n. 3.197/2019, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Desapense-se da PEC 281/2016 a PEC 147/2019. Em consequência, dou à PEC 147/2019 o seguinte despacho de distribuição: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação especial. Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DA PEC Nº 147/2019: CCJC
(art. 202 do RICD). Proposição sujeita à apreciação Plenário.
Regime de tramitação: especial.]

Regime de Tramitação Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Em 23/12/2019